SENADO FEDERAL

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **Contrato nº 090/2023**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **NOVACANA INFORMAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA**, para a prestação de serviços de assinatura da base de dados *Novacana Data.*

A **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito ao reajuste resguardado pelo Segundo Termo Aditivo, documento nº 00100.106254/2025-79-4, a autorização do Senhor Diretor-Executivo de Governança Contratual e Licitatória, documento nº 00100.136481/2025-29, assim como as demais informações contidas no Processo nº 00200.010642/2025-27, resolve apostilar o Contrato nº 090/2023, com base na sua Cláusula Quinta, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão-Diretora nº 14/2022, no Ato nº 14/2022 da Diretoria-Geral do Senado Federal, na Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 090/2023 ficam reajustados em **5,20160%**, correspondente à variação do INPC/IBGE no período entre maio de 2024 (mês do segundo aniversário do contrato) e maio de 2025 (mês do terceiro aniversário do contrato).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato nº 090/2023 passa de **R$ 5.600,21** (cinco mil, seiscentos reais e vinte e um centavos) para **R$ 5.891,51** (cinco mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos), **a vigorar desde 26 de maio de 2025**, conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificadas como Programa de Trabalho 167456 e Natureza de Despesa 3.3.90.39, tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho nº 2025NE888, de 23 de janeiro de 2025.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenhos, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

SENADO FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, dos Primeiro e Segundo Termos Aditivos e do Primeiro Termo de Apostilamento, não expressamente alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Brasília-DF, _____de _____de 2025.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON **Coordenador da COPLAC**

Senado Federal – Via N2 – Unidade de Apoio II – CEP 70165-900 – Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-4498 | secon@senado.leg.br

Empresa:	**NOVACANA INFORMAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA.**
Processo Reajuste:	**00200.010642/2025-27**
CNPJ:	08.071.768/0001-68
Contrato:	2023/0090

Inexigibilidade de licitação com base no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Data da Apresentação da Proposta:	27/04/2023
Termo de Disponibilização de Acesso:	**26/05/2023**
Assinatura:	23/05/2023
Início Vigência Original	26/05/2023
Fim Vigência Original	25/05/2024
Valor Global Original do Contrato	R$5.400,00

DADOS DO CONTRATO ATUAL		
Valor Anual:	R$5.600,21	1º Apostilamento
Início Período Vigente:	26/05/2025	(2º TA)
Final Período Vigente:	25/05/2026	

HISTÓRICO DO CONTRATO
Resumo extraído do Gescon documento nº 00100.106259/2025-00

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO	
Segundo Termo de Apostilamento (Segundo Reajuste)	2º Reajuste de preços pelo INPC/IBGE, correspondente ao período de Maio/2024 (mês do primeiro aniversário do contrato) a maio/2025 (mês do segundo aniversário do contrato), **com vigência a partir de 26 de maio de 2025.**

Elaborado por: Charles da Cruz (Chefe do SIRC)
Revisão: Jorge Luiz de A. A. Jr. (Analista)

APS nº 20/2010
(critérios de arredondamento).

CÁLCULO DO SEGUNDO REAJUSTE		
Período: Maio/2024 a Maio/2025		
Intervalo Anual	**Período**	**INPC/IBGE (Números-índice)**
Data Inicial: mês do primeiro aniversário do contrato	**mai/24**	**7.123,19**
Data Final: mês do primeiro aniversário do contrato	**mai/25**	**7.493,71**
VARIAÇÃO DO INPC/IBGE:		**5,20160%**
Obs.: Este Serviço anexou o documento nº 00100.106264/2025-12, em que apresenta o demonstrativo dos números-índice (IBGE) para o intervalo em destaque.		

https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/snipc/inpc/tabelas

VALOR ATUAL					VALOR REAJUSTADO (26.05.2025)	
ITEM	**QTD**	**UND**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO**	**VALOR TOTAL REAJUSTADO**
1	1	Assinatura	R$ 5.600,21	R$ 5.600,21	R$ 5.891,51	R$ 5.891,51
			VALOR TOTAL:	**R$ 5.600,21**		**R$ 5.891,51**

RESUMO GERAL			
	VALOR ATUAL	**VALOR REAJUSTADO (26.05.2025)**	**DIFERENÇA (R$)**
VALOR GLOBAL	R$ 5.600,21	R$ 5.891,51	**R$ 291,30**

Obs.: A disponibilidade financeira (despesa a ser autorizada) para a execução contratual será anexada aos autos pela COPAC/SAFIN para deliberação superior.

Este reajustamento contratual passa a vigorar a partir de 26/05/2025, se autorizado.

Elaborado por: Charles da Cruz (Chefe do SIRC)
Revisão: Jorge Luiz de A. A. Jr. (Analista)

APS nº 20/2010
(critérios de arredondamento).